CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº ..... (L e i n. 6 9 3).....

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Ficam anuladas as alíneas a e b do Artigo 2º da Lei Municipal nº 5 9 9 de 21 de Novembro de - 1 9 6 0.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1962, revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI 24 de Novembro de 1961

Antonio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal

Visto) _____
Afonso Rosa da Silva
Presidente da Câmara -